

Projeto de Lei nº 61/2024 - Ofício SADS nº 130/2024

assessoria.snj@leme.sp.gov.br <assessoria.snj@leme.sp.gov.br>

Seg, 12/08/2024 09:56

Para:Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 1 anexos (220 KB)

Ofício SADS nº 130.2024.pdf;

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Ofício SADS nº 130/2024, de lavra da Ilma. Sra. Érica Regina Fabris, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

(19) 3097-1000



Memorando 4- 34.281/2024

De: Maria T. - SADS-CIMAGB-NGFMEC

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 09/08/2024 às 08:17:15

Setores envolvidos:

SADS, SADS-CIMAGB-NGFMEC, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Projeto de Lei - Assistência Social

Prezada Raquel:

Encaminhamos em anexo o ofício solicitando regime de urgência.

At.te

—
Maria Angelica Pereira Tangerino

Anexos:

Oficio_solicitando_Regime_de_urgencia_emendas_SIGTV_3_.pdf



Ofício SADS nº 130/2024

Leme, 08 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2024 – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor

Considerando a Portaria nº Portaria MC nº 580 (31/12/2024) que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar, precisamente seu Art. 10 §1º “*Nos casos de repasses da modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por unidade referenciada, o gestor do fundo de assistência social deverá realizar a transferência de recursos à conta da beneficiária em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MC*”.

Considerando que os recursos da emendas ingressaram nos cofres públicos em 02/07/2024 e 03/07/2024;

Considerando que o Núcleo de Orçamento e Planejamento informou que enviou o Projeto de Lei à sua Secretaria de Negócios Jurídicos em 06/08/2024.

Considerando que o Município para realizar o repasse ainda terá que elaborar a formalização do repasse e tal procedimento demanda um período aproximado de 15 dias.

Sirvo-me do presente, para solicitar que o **Projeto de Lei nº 61/2024**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, seja apreciado, discutido e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, para que o Município cumpra- se o prazo necessário para atendimento da Portaria.

Sendo o que nos apresenta no momento, despedimo-nos com votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Érica Regina Fabris

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Leme

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3573.6040 • 3554-2608 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D54-4D13-7D59-6D64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICA REGINA FABRIS (CPF 123.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 09:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D54-4D13-7D59-6D64>